



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: municipiodecampinas@gmail.com



EDITAL PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ

EDITAL Nº 05/2020 “PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE”

A Secretaria de Cultura do Município de Campinas do Piauí, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; do Decreto nº 35 de 21 de Outubro de 2020, que a regulamenta, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE**.

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Este edital se fundamenta nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal de 1988:

§ 1º - Segundo determinação do artigo 215 da Constituição Federal, cabe ao Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 2º - Segundo determinação do artigo 216 da Constituição Federal: “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”.

1.2. São princípios orientadores deste Edital:

- I – Valorizar os saberes e fazeres culturais como estruturantes para a afirmação e fortalecimento da identidade e ancestralidade do povo campinense;
- II – Reconhecer as ações culturais, sociais e educativas desenvolvidas pelo Ponto de Cultura no município de Campinas do Piauí. Essas ações contribuem para o fortalecimento da identidade do nosso povo, como também para a salvaguarda e valorização das nossas tradições culturais;
- III – Certificar o Ponto de Cultura premiado;

2. OBJETO:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: municipiodecampinas@gmail.com



EDITAL PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ

2.1. Constitui objeto do **Editais Prêmio Cultura e Diversidade** da Secretaria Municipal de Cultura de Campinas do Piauí premiar um Ponto de Cultura no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), como uma das ações referentes ao inciso III da Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

3.1. Poderão participar deste Edital pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no município de Campinas do Piauí, desde que sejam representantes de Ponto de Cultura com atuação no campo cultural de, no mínimo, 02 anos.

3.2. Para efeito de validação da inscrição de representante de Ponto de Cultura como pessoa física, o proponente deverá apresentar documentos que comprove a existência do ponto. (ANEXO II)

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 23 de novembro de 2020.

4.2. As inscrições poderão ser feitas:

4.2.1. Pessoalmente, com a entrega dos documentos na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nelson de Moura Fé S/N Centro Campinas do Piauí, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira,

4.2.2. Pela internet – Enviada para o e-mail: cultura.campinasdopiaui@gmail.com, em PDF, com o assunto “Inscrição Edital Cultura e Diversidade”.

4.3. Os documentos necessários à inscrição deverão estar em um único envelope (se for entregue) ou PDF (se for por e-mail);

4.4. Anexos devidamente preenchidos e assinados, sendo:

Anexo I – Formulário de inscrição;

Anexo II – Documentos que reconheçam o Ponto de Cultura;

Anexo III – Cópia simples do CPF e RG do proponente;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: municipiodecampinas@gmail.com



EDITAL PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Anexo IV – Indicação de Conta para recebimento do prêmio;
Anexo V – Comprovante de residência ou qualquer documento que comprove que o proponente mora no município ou ainda declaração de que reside no município com assinatura reconhecida;
Anexo VI – Portfólio de atividades.

4.5. Cada proponente só poderá inscrever apenas uma proposta.

4.6. É vedada a participação de funcionários da Secretaria de Cultura e membros da Comissão de Seleção, como candidato ou representante.

4.7. Serão indeferidas as inscrições:

- a) Que não apresentarem toda a documentação relacionada e em condições previstas nos itens 3.1 e 4.4;
- b) Que estiverem em desacordo com este edital;
- c) Não serão aceitos protocolos das documentações descritas no item 4.4, documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;
- d) Documentação entregues fora dos prazos do item 4.1, deste Edital.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

5.1. Os proponentes habilitados serão enviados à Comissão de Seleção para análise.

5.2. A Comissão de Seleção será formada pelos integrantes do Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc ou seus suplentes.

5.3. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões finais.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. A divulgação do resultado final e publicação no Diário Oficial será no dia 25 de novembro 2020.

7. DA PREMIAÇÃO:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: municipiodecampinas@gmail.com



EDITAL PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ

7.1. O valor do prêmio será depositado na conta do representante (Pessoa Física) do Ponto de Cultura selecionado.

7.2. Os valores não sofrerão descontos de impostos e encargos previstos na legislação vigente.

7.3. Será entregue Certificado Prêmio Cultura e Identidade ao Ponto de Cultura selecionado.

8. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE SELECIONADO:

8.1. Apresentar para a Secretaria de Cultura no prazo máximo de 30 (trinta) dias sua prestação de contas que deverá ser composta de fotos, lista de presença das atividades desenvolvidas e recibos de pagamentos.

8.2. Responsabilizar-se pelo conteúdo do(s) documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura.

8.3. O proponente autoriza desde já, a Secretaria de Cultura, o direito de utilizar em suas ações institucionais e de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, o material audiovisual, fotografias ou produtos das atividades do candidato selecionado neste concurso.

9. CRONOGRAMA:

Fase	Período
Lançamento do Edital	18/11/2020
Inscrições	18 a 23/11/2020
Análise da habilitação e seleção das propostas	25/11/2020
Divulgação do resultado final e publicação no Diário Oficial	26/11/2020
Premiação	30/11/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Caberá a Secretaria de Cultura a supervisão e fiscalização de todos os atos administrativos deste edital.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: municipiodecampinas@gmail.com



EDITAL PRÊMIO CULTURA E DIVERSIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ

10.2. As cópias de documentos dos candidatos inscritos neste edital, bem como materiais anexos, ainda que não selecionados, não serão devolvidos.

10.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Cultura e o Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc de Campinas do Piauí-PI para dirimir eventuais questões relativas a este Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.4. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Campinas do Piauí:

10.5. Todas as dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Cultura, presencialmente, para o e-mail:

Campinas do Piauí, 18 de novembro 2020

Marcos Vinicius Ferreira
Secretário Municipal de Cultura